

**EDITAL SEMAS Nº 003/2021**

**RESPOSTA DOS RECURSOS DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**DIVULGA RESPOSTA AOS RECURSOS  
PROTOCOLADOS DAS INSCRIÇÕES  
INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO.**

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr.º Vander Patricio, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana-ES, situada à Rua Elias Estevão Colnago, S/N – Centro, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter temporário sob Realização, Avaliação e Acompanhamento da Comissão Geral, nomeada pelo Decreto Nº 1.574/2021, divulga Resposta dos Recursos das Inscrições Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado protocolados junto à Comissão Geral, de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMAS Nº. 001/2021.

**Art. 1º** As análises das inscrições foram realizadas de acordo com o que determina o Edital SEMAS Nº. 001/2021 e sua retificação.

**Art. 2º** Após análise de cada Recurso protocolado realizada pela Comissão Geral, responsável pela Realização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021 e sua retificação encontram-se os seguintes resultados:

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DO RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO
01	005353/2021	005588/2021	Recurso Indeferido: Após avaliação do recurso apresentado pelo (a) candidato (a), e em conformidade ao que dispõe no Edital SEMAS Nº 001/2021, foi verificado o descumprimento dos seguintes itens: 5.12.5 - Deixar de apresentar os documentos ordenados de forma sequencial, enumerados e rubricados pelo candidato ou procurador e; 11.6 – Os recursos que não possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão Geral serão preliminarmente indeferidos.
02	005458/2021	005584/2021	Recurso Indeferido: Após avaliação do recurso apresentado pelo (a) candidato (a), e em conformidade ao que dispõe no



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

			Edital SEMAS Nº 001/2021, foi verificado o descumprimento dos seguintes itens: 5.4.5 – Comprovante de escolaridade (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso com Histórico Escolar); 5.12.1 – Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição comprovados em conformidade com este edital; 11.6 – Os recursos que não possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão Geral serão preliminarmente indeferidos.
03	0005464/2021	005562/2021	Recurso Indeferido: Após avaliação do recurso apresentado pelo (a) candidato (a), e em conformidade ao que dispõe no Edital SEMAS Nº 001/2021, foi verificado o descumprimento dos seguintes itens: 5.4.5 – Comprovante de escolaridade (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso com Histórico Escolar); 5.12.1 – Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição comprovados em conformidade com este edital; 11.6 – Os recursos que não possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão Geral serão preliminarmente indeferidos; 11.8 – Não será permitido anexar documentos junto ao formulário para recurso.

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições do Edital SEMAS Nº. 001/2021.

Itarana/ES, 01 de dezembro de 2021.

VANDER PATRICIO  
Prefeito Municipal de Itarana

ELMAR SILVA GONÇALVES  
Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado